DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 28 de julho de 2022 **Ano VII | Edição nº 1494** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA HT CONSTRUÇÕES EIRELI, TENDO POR OBJETO A DE CALÇAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANGI.

TERMO ADITIVO 04/2022 DE 27/07/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua PrefeitaMunicipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO,** brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa: **HT CONSTRUÇÕES EIRELI,** com sede na_Rua José Arnoni, nº 130, Vila Irmãos Arnoni, na cidade de , São Paulo, Estado de_São Paulo, CNPJ nº 15.712.894/0001-10, Inscrição Estadual nº126.777.030.112, neste ato representada por seu procurador: **LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR**, Cédula de Identidade (RG)nº 18.224.018-6-SSP/SP, e CPF/MF nº 081.182.378-42, residente e domiciliado na Rua José Arnoni, nº 130, Vila Irmãos Arnoni, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o ato adjudicatório do **Processo de Licitação nº 106/2021**, referente à **Tomada de Preços nº 07/2021**, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si, plenamente ajustado, o presente termo aditivo que acrescenta e subtrai serviços e materiais ao Projeto Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo e supressão de serviços e materiais ao projeto original, para melhor adequação e utilidades dos serviços prestados, nos termos da inclusa planilha que ficam fazendo parte integrante deste:

· Com base na referida Planilha Anexo, fica, portanto, o presente aditivo no importe de **R$ 17.400,34 (dezessete mil quatrocentos reais e trinta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre a fundamentado técnico de engenharia em fato superveniente, que alterou o objeto do contrato, qualitativa ou quantitativamente, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” inciso II alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas que motivaram a contratação para execução de serviço e fornecimento de material.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirangi, 27 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
HT CONSTRUÇÕES EIRELI
LUIZ ANTONIO BASSO JUNIOR
PROCURADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1) _____
SILVANA BENEDITA FÂNCIO
RG N° 15.320.084-4
2)_____
CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA
RG N° 25.269.070-9

.....

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2022 DE 27/07/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e Viação Rio Grande Ltda

Objeto: Transportar para as escolas públicas ou não, da cidade de Bebedouro, os estudantes residentes em Pirangi/SP e credenciados para o benefício.

Vigência: 160 (cento e sessenta) dias letivos

Valor Total: O valor total estimado do presente Contrato Administrativo é de **R$ 316.800,00** (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais) a ser pago conforme apresentação do documento fiscal e atestado pelos setores competentes.

Assinam:
Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal
Marcelo Bocoli Petitto – Sócio Proprietário

.....